

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 627/2012 De 14 de dezembro de 2012

Dispõe sobre a denominação de vias públicas na Vila São José, município de Poço Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o senhor vereador Pedro de Jesus Santos/PSD, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Ficam por esta Lei denominadas vias públicas na Vila São José, município de Poço Verde, Estado de Sergipe, conforme segue:
 - 1- Rua Ismael da Fonseca Costa (o acesso principal a estrada do saudoso João Roseno, a partir do bar do senhor Gildevan Santos Costa);
 - 2 Rua Maria Inocência de Jesus (o acesso a estrada do saudoso João Roseno, a partir da residência da senhora Bebé);
 - 3 Rua Antonio Rodrigues Fontes (o acesso principal a estrada do Barbosa, a partir da Igreja Matriz).
 - 4 -Rua Antonio Belo do Nascimento (o logradouro público conhecido como Rua da Creche).
 - **5 Avenida José do Rosário Dias** (o acesso principal a Vila São José, a partir da Rodovia Pedro Almeida Valadares até as imediações da praça da matriz, hoje conhecida como Avenida Francisco Rollemberg).
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 14 de Dezembro de 2012.

Antonio da Fonseca Dórea Prefeito Municipal LEI SANCIONADA EM 12/12/12